



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Estado de Pernambuco

Canhotinho, 28 de julho de 2016.

OFÍCIO N° ___/2016.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ENCAMINHA O PROJETO DA LDO/2017

Cumprindo as disposições do art. 165, inciso II, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, encaminhamos à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

O referido projeto compõe-se de mensagem, do texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos seguintes anexos:

Anexos de Prioridades;
Anexo de Metas Fiscais;
Anexo de Riscos Fiscais.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO